



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	2
Atos da Secretária Municipal de Administração	2
Atos da Secretária Municipal de Educação	3
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	8
Atos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	24
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	24
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações	24
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	25
-------------------------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	26
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 157/GAP/22. EXONERAR a servidora **KÁTIA SYLENE FONTENELLE PALHETA**, matrícula 12748/01, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio ao Setor de Educação Física, Símbolo FC3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 08/11/2021, conforme Processo Administrativo nº 4888/2021-05.

PORTARIA Nº 158/GAP/22. EXONERAR a pedido o servidor **GERALDO MAGELIA RIOLFI**, matrícula 14663/01 do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS a contar de 08/02/2022.

PORTARIA Nº 159/GAP/22. EXONERAR o servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 13584/03 do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN a contar de 08/02/2022.

PORTARIA Nº 160/GAP/22. NOMEAR DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Municipais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV a contar de 08/02/2022.

PORTARIA Nº 161/GAP/22. NOMEAR MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS a contar de 09/02/2022.

PORTARIA Nº 162/GAP/22. NOMEAR INGRID POLIANA DA SILVA MIGUEL, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN a contar de 09/02/2022.

PORTARIA Nº 163/GAP/22. NOMEAR ANDERSON GRACIANO DE PÁDUA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a contar de 09/02/2022.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 023 DE 02/02/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 142/GAP/22. NOMEAR a servidora **VALÉRIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO JOSÉ**, matrícula 1690/01, - PROFESSOR II na função em confiança de Diretor de Unidade Escolar – Nível III – de 301 a 600 alunos, FCM3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/02/2022.

Leia-se: PORTARIA Nº 142/GAP/22. NOMEAR a servidora **VALÉRIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO JOSÉ**, matrícula 1690/01, - PROFESSOR II na função de confiança de Diretor de Unidade Escolar – Nível III – de 301 a 600 alunos, FCM3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Centro de Educação a Distância de Queimados – CEADQ, a contar de 03/02/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

ATO Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o **Dr. CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**, Procurador Municipal, matrícula nº 4340/01, para responder pelas atribuições da Procuradora Geral do Município, Dra. Dulcinéa Alves Macieira Macedo, durante o seu período de férias, fixado para os dias 09/02/2022 à 18/02/2022, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat.4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 157/SEMAD/2022. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela não instauração de Sindicância, e manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM, certificando a ausência de Prejuízo ao Erário, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados:

2039/2020-03	2021/2020-03
2009/2020-03	1918/2020-03
1939/2020-03	1920/2020-03
1974/2020-03	2037/2020-03
1960/2020-03	1935/2020-03 com Apenso 0532/2021-03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 3

2019/2020-03	1965/2020-03
1936/2020-03	2064/2020-03
1934/2020-03	2008/2020-03
1998/2020-03	2007/2020-03
1942/2020-03	2074/2020-03

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº159/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JUVANETE DA SILVA RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3243/31, SEMUS, por 64 (sessenta e quatro) dias a contar de 27/01/2022 a 31/03/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2084/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar à Perícia Médica em 30/03/2022.

PORTARIA Nº160/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **JESSICA MARTINS FERREIRA**, Professora, matrícula 11228/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 08/02/2022 a 09/03/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4123/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar à Perícia Médica em 09/03/2022.

PORTARIA Nº161/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA MATERNIDADE a servidora **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2022 a 19/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0374/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar à Perícia Médica em 19/05/2022.

PORTARIA Nº162/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **IRMA DA SILVA RODRIGUES**, Professora, matrícula 4745/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 24/01/2022 a 22/02/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0346/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar à Perícia Médica em 22/02/2022.

PORTARIA Nº163/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **IAGO SOUZA DAMASCENO**, Auxiliar de Rotinas Administrativas, matrícula 14868/01, GAP, por 06 (seis) dias a contar de 08/12/2021 a 13/12/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0350/2022-01**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 164/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de concessão de Auxílio Natalidade para a Servidora **LUCIARA COSTA FERREIRA**, matrícula 12517/01, PSICÓLOGA - SEMAS, nos termos do Art. 195, § 3º, da Lei 1060/2011. (**Processo Nº 0020/2022/09**)

PORTARIA Nº. 165/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para o Servidor **JOÃO PAULO OLIVEIRA DA PAZ**, matrícula nº **14931/01** – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 7º alínea "f" da Lei 1.473/18. (**Processo nº 4431/2021/05**)

PORTARIA Nº. 166/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **SANCIONO** aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA** no percentual de 50% do termo contratual, tendo como fundamento o disposto nos autos do processo administrativo **Nº 1999/2021/03**).

PORTARIA Nº. 167/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **JULIANA CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 14987/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 05/11/2021. (**Processo nº 4531/2021-05**).

PORTARIA Nº. 168/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **JAQUELINE RODRIGUES CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº 14991/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 05/11/2021. (**Processo nº 4532/2021-05**).

PORTARIA Nº. 169/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 15060/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 18/01/2022. (**Processo nº 0153/2022-05**).

PORTARIA Nº. 170/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para o servidor **DANIEL ISAAC LIMA DA SILVA**, matrícula nº 15067/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 18/01/2022. (**Processo nº 0385/2022-05**).

PORTARIA Nº. 171/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MARIANE DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 14839/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 31/01/2022. (**Processo nº 0352/2022-05**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 4

PORTARIA N.º 172/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, matrícula nº 13890/01 – Auxiliar de Creche – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0375/2022-05**).

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 005/SEMED/22.

Publicação da Relação dos classificados da segunda chamada no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na sexta chamada,

RESOLVE:

DIVULGAR a Relação dos classificados da sétima chamada e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hortência, Nº 06, Centro, Queimados - RJ, no dia 10 de fevereiro de 2022 para a entrega dos documentos, conforme horário informado na convocação a fim de efetivar a respectiva contratação com apresentação dos documentos abaixo, originais e 2 (duas) cópias:

Currículo
RG
Título de Eleitor
Carteira Profissional
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento (caso possua filhos menores de 18 anos)
02 fotos 3x4
CPF
PIS/PASEP
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade
Atestado de Saúde Ocupacional expedido por um médico do trabalho.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Resultado Final de Classificados – 7ª Chamada - Auxiliar de Creche

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Priscila de França Martins Nascimento	-----	FALTOU	20	-----
Jéssica Menezes de aquino	-----	FALTOU	18	-----

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 5

Resultado Final de Classificados – 7ª Chamada - Intérprete de Libras

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Daniel Monteiro Pereira	-----	FALTOU	18	-----

Resultado Final de Classificados – 7ª Chamada - Cuidador de alunos PcD

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Fabiana dos Santos Santana Ruiz	20/03/1986	DEFERIDO	4	10/02 - 10:00h.
Susane Jacinto da Silva	-----	FALTOU	4	-----
Simone dos Santos	-----	FALTOU	4	-----
Juliana Modesto Rosa	-----	FALTOU	4	-----
Táís Marins da Silva	-----	FALTOU	4	-----
Gabriel da Silva Pinto	-----	FALTOU	4	-----
Monique Alves de Brito	-----	FALTOU	4	-----
Paulo Ribeiro Maciel	-----	FALTOU	4	-----
JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA	-----	FALTOU	4	-----
Francisco de assis da cruz lima	-----	FALTOU	4	-----
Karine do Carmo Oliveira	-----	FALTOU	4	-----
Jucilene Fonseca Conceição	-----	FALTOU	4	-----

RESOLUÇÃO SEMED Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI CALENDÁRIO PARA MATRÍCULAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE QUEIMADOS - CEADQ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- a LEI N.º 1581/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 que cria o Centro de Educação a Distância de Queimados – CEADQ;
- o Regimento do CEADQ publicado por meio do Ato nº 034/2019;
- a necessidade de ampliação da oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Queimados, para aqueles que não conseguiram finalizar o ensino fundamental da idade instituída como certa;
- a necessidade de oferta de novas metodologias e novas formas de fazer educação, em especial para aqueles que já estão no mercado de trabalho, ou que possuem impeditivos para a continuidade dos estudos em escolas regulares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para matrícula no Centro de Educação a Distância de Queimados, para o ano letivo de 2022, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 02 de dezembro de 2022;

Art. 2º. A inscrição será realizada por meio eletrônico, a partir do Portal de Matrícula, disponível no link <https://www.matricula2022semedqueimados.com/>;

Art.3º. Somente poderão realizar a inscrição pessoas jovens ou adultas, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, que não finalizaram os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- a. Nome completo;
- b. Idade;
- c. Último ano de escolaridade completado;
- d. Endereço completo;
- e. Informações de contato (telefone e e-mail);
- f. RG e CPF, dentre outros;

Art.5º. O CEADQ adotará o sistema de matrícula contínua, podendo o candidato se inscrever a qualquer tempo, dentro do período definido no Art. 1º desta resolução;

CAPÍTULO II
DO PERFIL DO ALUNO DO CEADQ

Art. 6º. O CEADQ é destinado a alunos que tenham idade superior a 18 (dezoito anos), que necessitam finalizar os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 6

Art. 7º Em decorrência de sua metodologia, o perfil do aluno do CEADQ deverá guardar as seguintes características:

- Ter autonomia de estudos;
- Ter capacidade de organização de seu tempo, para a dedicação aos estudos individualizados;
- Ter acesso às condições mínimas de tecnologia (ter computador, tablet ou smartphone com acesso à internet);

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA DE ESTUDOS

Art. 8º - A organização da oferta dos estudos no CEADQ será por componente curricular podendo o aluno escolher por quais componentes curriculares irá iniciar seus estudos;

Art. 9º. Para cada componente curricular (área do conhecimento) o CEADQ irá disponibilizar um conjunto de fascículos (materiais didáticos), conforme descrito abaixo:

- Arte: 8 fascículos;
- Ciências: 8 fascículos;
- Educação Física: 8 fascículos;
- Geografia: 8 fascículos;
- História: 8 fascículos;
- Inglês: 8 fascículos;
- Matemática: 12 fascículos;
- Língua Portuguesa: 12 fascículos.

§ 1º. Esse total de fascículos corresponde aos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);

§ 2º Para cada fascículo o aluno deverá fazer uma avaliação;

§ 3º A aprovação na avaliação do fascículo é condição necessária para avançar no estudo dos fascículos seguintes;

Art.10 O aluno matriculado no CEADQ, a partir do início das atividades pedagógicas, receberá, em formato digital, o fascículo correspondente aos componentes curriculares escolhidos para dar início aos estudos;

§1º Alunos que já tenham concluído, integral ou parcialmente, alguns dos anos de escolaridade referente a segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano), deverá apresentar a documentação comprobatória (histórico escolar), possibilitando a eliminação dos fascículos equivalentes aos anos de escolaridade concluídos;

§ 2º. Após receber os fascículos para estudo, o aluno deverá agendar a realização da avaliação, que poderá ocorrer num período mínimo de 7 (sete) dias do recebimento do fascículo;

§ 3º Será permitido solicitar, ao mesmo tempo, os fascículos referentes a 2 (dois) componentes curriculares;

§ 4º O aluno poderá realizar uma única avaliação por dia;

§ 5º A avaliação será realizada presencialmente na sede do CEADQ;

§ 6º Cada avaliação terá duração de 2 (duas) horas, não sendo permitida a consulta a qualquer tipo de material de estudo;

§ 7º No caso de não obtenção da nota mínima para a aprovação no fascículo, o aluno poderá agendar nova avaliação para um prazo mínimo de 5 (cinco) dias;

Art.11. Os alunos poderão contar com apoio de tutores para auxiliar no processo de aprendizagem;

PARÁGRAFO ÚNICO: 1º A tutoria poderá ser realizada, a partir de agendamento, presencialmente ou por meio de plataformas digitais;

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 12 – Para a confirmação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos do CEADQ, o aluno, ou responsável, deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar ou declaração de escolaridade, onde deverá constar o ano de escolaridade/modalidade para o qual está habilitado;
- documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;
- cópia do RG e do CPF do responsável;
- cópia do RG e CPF do aluno maior de 18 anos e emancipados;
- cópia do cartão do SUS;
- cópia do comprovante de residência.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 7

§ 1º A falta de qualquer documento não impedirá o ato de matrícula, devendo ser entregue a documentação pendente no prazo máximo de 30 dias para que se dê a efetivação da matrícula;

§ 2º No caso especificado no parágrafo anterior, o responsável pela matrícula deverá assinar termo de responsabilidade, devendo retornar com os documentos faltantes num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 3º A não apresentação dos documentos faltantes poderá implicar no cancelamento de matrícula;

Art. 13 - Observando a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 156, de 20 de outubro de 2004, que versa sobre a adequação dos dados de matrícula dos requeridos, de acordo com o Censo Escolar, serão exigidas na ficha de matrícula do aluno, as seguintes informações:

- I- Nome completo do aluno, sem abreviaturas;
- II- Data de nascimento;
- III- Certidão Civil (nascimento/casamento) e Carteira de Identidade;
- IV- Nome completo da mãe e do pai, conforme o Registro Civil do aluno, sem abreviatura;
- V- Naturalidade (município e UF);
- VI- Sexo;
- VII- Cor / raça, segundo declaração do responsável pelo aluno ou do próprio, se maior ou emancipado;
- VIII- Necessidade educacional especial comprovado por laudo médico;
- IX- Data de ingresso na Escola;
- X – Tipo Sanguíneo;
- XI – Assinatura do responsável pela matrícula e do servidor responsável pela matrícula.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, requerer outras informações que julgar necessárias, além das acima exigidas, com vistas a melhor compreensão do perfil dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados.

§ 2º Os alunos que se enquadrarem nas condições previstas no Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e na Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018, poderão solicitar, via requerimento (Anexo I), o registro de seu nome social da ficha de matrícula.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O descumprimento desta Resolução por quaisquer funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Educação ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 15 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 08 de fevereiro de 2022.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 14193-01

ANEXO I
REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Ilmo Sr (a) Diretor (a) da E. M _____.

Eu, _____, identidade nº _____, matriculado (a) nesse Estabelecimento de Ensino, cursando a _____ Fase da Educação de Jovens e Adultos, venho solicitar a utilização do uso do nome social _____ nos registros escolares da Educação Básica, em cumprimento à Resolução nº 01, 19 de janeiro de 2018.

Estou ciente que os documentos oficiais serão emitidos como nome do Registro Civil entregue no ato da matrícula.

Nestes Termos,

Peço deferimento

Queimados, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 8

ANEXO 2
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, **candidato/responsável pelo aluno** _____, comprometo-me a
apresentar o(s) documento(s) faltante(s) na Fase da matrícula, na unidade escolar, obedecendo aos artigos nela dispostos
(Resolução SEMED nº 003/2021), para confirmação e validação da vaga, junto a esta Unidade Escolar até a data limite de
____/____/2022.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); | <input type="checkbox"/> cópia do RG do responsável*; |
| <input type="checkbox"/> uma foto 3x4 recente; | <input type="checkbox"/> cópia do CPF do responsável*; |
| <input type="checkbox"/> histórico escolar ou declaração de escolaridade, onde
deverá constar o ano de escolaridade/modalidade para o
qual está habilitado, se matrícula por transferência; | <input type="checkbox"/> cópia do RG do aluno maior de 18 anos e emancipados; |
| <input type="checkbox"/> documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH; | <input type="checkbox"/> cópia do CPF do aluno maior de 18 anos e emancipados |
| | <input type="checkbox"/> cópia do cartão do SUS; |
| | <input type="checkbox"/> cópia do comprovante de residência. |

DECLARO que estou CIENTE que a NÃO apresentação de qualquer um dos documentos faltantes, poderá implicar no CANCELAMENTO da matrícula efetivada nesta Unidade Escolar.

OBSERVAÇÃO: Informamos também que, caso haja o cancelamento, o referido aluno terá garantido o direito primário à educação, conforme estabelecido pelo art. 55 da Lei 8069, porém, sem a garantia de ser nesta Unidade, devendo requerer um novo pedido de matrícula.

Queimados, ____ de _____ de 2022

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA N.º 001/SEMUTTRAN/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina o **artigo 24 do CTB**, a **Lei Municipal nº 840/07** e a **Lei Municipal Nº 801/06**, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, dos veículos que operam no transporte de passageiros, na modalidade Transporte Coletivo de Escolar no município de Queimados;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que esta Secretaria é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de Transporte Coletivo de Escolares far-se-á mediante autorização deste órgão;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 019/SEMUTTRAN/21, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**, que estabeleceram o calendário de vistoria do exercício de **2021** para os veículos prestadores de transporte coletivo de escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **VISTORIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES – 2021**, de acordo com as relações constantes nos anexos desta Portaria.

§1º - Os permissionários relacionados no **ANEXO I** desta Portaria atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a **Lei Municipal nº 801/06**;

§2º - Os permissionários relacionados no **ANEXO II** desta Portaria submeteram-se à primeira vistoria do exercício de **2021**, contudo apresentaram exigências que não foram cumpridas até a presente data;

§3º - Os permissionários relacionados no **ANEXO III** desta Portaria não se submeteram à vistoria do exercício de **2021**,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta)** dias, a contar da publicação desta Portaria, para que os permissionários atendam a todas as exigências, cumprindo o que estabelece a **Lei Municipal nº 801/06**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 9

§1º - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo **ENSEJARÁ A CASSAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS**, de acordo com o art. 33, da **Lei Municipal 840/2007**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QNT	NOMES DOS PERMISSONÁRIOS	INSC. MUNICIPAL	PLACA	Nº DE ORDEM	PROCESSO
1	AILTON VIANA	891159	KZW3358	46	5089/2021/11
2	ANTONIO ALVES PEREIRA	890137-6	KXI5354	10	4945/2021/11
3	FRANCISCO DE ASSIS S. DE SOUZA	8935716	KXV4010	49	4986/2021/11
4	JAILTON JANDI PACHECO	893532-6	LLG6540	24	5135/2021/11
5	LEANDRO PERARIO SILVEIRA	892050-6	KPW0448	45	0169/2022/11
6	PAULO CEZAR DE LIMA FERREIRA	893381-6	LRY0754	29	0905/2021/11
7	WALLACE DA COSTA MACHADO	894250-6	KVG6771	74	4588/2021/03
8	GRACILANE COSTA DA SILVA	894569-6	LLN9E69	69	4797/2021/11
9	GILBERTO MARQUES FIGUEIRO	891324-6	KWX664	22	0248/2022/11

ANEXO II

QNT	NOMES DOS PERMISSONÁRIOS	INSC. MUNIC.	PLACA	Nº DE ORDEM	PROCESSO
1	ANDERSO LUIZ FONSECA	893511-6	KLN9513	60	NÃO ABRIU
2	CELSO ALUIZIO H. DA SILVA	893784-6	KNY3783	31	NÃO ABRIU
3	CLÁUDIO ANDRE F. DA SILVA	893007-6	KVC4714	1	NÃO ABRIU
4	CRISTINA DE OLIVEIRA	891729-6	LQB6698	42	5243/2021/11
5	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	893110-6	KYJ0189	61	5160/2021/11
6	ERLI PEREIRA DE O. DA SILVA	892955-6	KZV7368	30	0201/2022/11
7	ERIK ANTONIO A. DA SILVA	893859-6	KMN7807	38	5132/2021/11
8	IGOR RAMOS BARROSO	891389-6	LRW7491	23	NÃO ABRIU
9	JOÃO TAVARES PINHEIRO	892982-6	LTQ1135	35	NÃO ABRIU
10	LUCIANE DE J. B. DA SILVA	893511-6	LPF7401	19	0199/2022/11
11	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	894175-6	KXV7625	55	0174/2022/11
12	ROBSON DA SILVA MORAES	---	KNW4248	40	NÃO ABRIU
13	SILVIO LAURO DOS SANTOS	893522-6	KRG9181	20	5262/2021/11
14	ORLANDO DE OLIVEIRA GALVÃO NETO	892964-6	LOZ3754	8	NÃO ABRIU
15	VALTECLER BARBOSA	892962-6	PWA0308	32	5053/2021/11
16	WESLEY DALVAN DE O. PEREIRA	893974-6	LSX0801	33	5131/2021/11
17	WILSON ALVES PINTO	893169-6	AHZ5316	37	5166/2021/11

ANEXO III

QNT	NOMES DOS PERMISSONÁRIOS	INSC. MUNIC.	PLACA	Nº DE ORDEM	PROCESSO
1	ADÃO HEITOR DA SILVA	892971-6	GZV5349	51	
2	ADAUTO ALVES MACHADO	893469-6	KPK9373	28	
3	ARIELLE MORAES R. DE ARAUJO	---	KZS3795	64	
4	ÁLVARO EDUARDO DECARVALHO	---	LTK0651	63	
5	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GALANTE	894228-6	LPF3456	76	
6	ANTONIO MAURICIO P. CARDOSO	891557-9	KQT9232	57	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 10

7	ARLETE M. DA COSTA CASTRO	---	PWT3504	26	
8	BIANCA DOMINGUES DE ALMEIDA	894218-6	PXO3833	73	
9	CEZAR DO CARMO DA SILVA	892030-6	LPI0198	52	
10	COSME PEREIRA DA SILVA	841171-6	LTL3054	14	
11	DANIEL MAIA CONCEIÇÃO	---	---	---	
12	EDSON BARROS FILHO	891850	CZC4463	7	
13	ELIZANGELA A. PINTO DE S.	893791-6	LRN1892	17	
14	FLAVIA PAULINHO DOS SANTOS LIMA	893653-6	KZV7368	53	
15	FLORECENA LETÍCIA P. DA SILVA	893309-6	KVY9002	44	
16	GERSON RODRIGUES RAMOS	893334-6	LPE4998	47	
17	JOSE ALVES BARRETO JUNIOR	893447-6	LKQ1770	48	
18	ISADORA D. F. DE CARVALHO	893520-6	KVF8057	36	
19	JAQUELINE RABELO DORCETO	892994-6	KQT5981	9	
20	JOSEFA ANTONIA G. B. PESSOA	894168-6	KSO9099	56	
21	JULIO CERGIO COSTA	892050-6	KPW0448	45	
22	LEANDRO PEGAS ALVES	893654-6	LQZ7840	27	
23	LIDIANE M. L. DE MOURA	894714-6	LRY1286	39	
24	LILIANE ARAUJO	892998-6	LLA9801	3	
25	LUANA GOMES DA CRUZ	893754-6	KWG6542	6	
26	LUIZ G. S. ARAUJO FILHO	891697-6	LKM5654	16	
27	PAULO MARCOS FONSECA	893353-6	KZZ7209	59	
28	RAIMUNDO NONATO FILHO	892025-6	LLB7160	54	
29	ROBERTO OLIVEIRADE JESUS	---	KYX2B40	77	
30	ROBSON ROSA LUCAS	894164-6	LPT8248	43	
31	RODRIGO R. FORTINI	7800035-6	KQJ6400	---	
32	RONI DOS SANTOS SILVA	---	LOQ0057	41	
33	SEBASTIÃO JORGE DOS SANTOS	892883-6	LSO2682	15	
34	SEBASTIÃO MAURICIO DA SILVA	891385-6	LKZ5384	67	
35	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	894022-6	LOF5568	70	
36	MARCIO DE ARRUDAOLIVEIRA	893832-6	OQE3755	5	
37	MARCOS PAULO P. VASCONCELLOS	8941159-6	KZN3741	4	
38	NELIO TORQUATO	890372-6	KPV5494	12	
39	OCTAVIO PAREIRA DA SILVA FILHO	893308-6	KYJ6361	68	
40	TÂNIA R. P. CARDOSO BARCELOS	893794-6	KSV2799	58	
41	EDILENE P. C. SEGURO	894217-6	KVN8779	78	
42	ELENA MARENDAZ	892427-6	LUB0534	2	
43	JAIME GONÇALVES CARDOSO	892480-6		81	
44	LUIZ G. S. ARAUJO FILHO	891697-6	LKM5654	16	
45	POAULO MARCOS FONSECA	---	KZZ7209	59	
46	THAINA ELOIZE DE ALMEIDA SANTOS		KRS1479	72	
47	CARLOS HENRIQUE DE O. BRITO		LLM8165	75	
48	EDIVALDO DA CUNHA PARENTE	---	---	18	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 11

49	ESER MARQUES PEREIRA	---	KUQ9023	34	
50	GIAN LUCAS POEREIRA DEO. SILVA	---	KNT4609	65	
51	GILBERTO DA SILVA SANTOS	---	---	66	
52	ED LINCON OLIVEIRA	893797-6	---	71	
53	JOELSON CORREA RAMO DA SILVA	---	KVG1483	62	
54	JORGE MARIO TAVARES	---	HRO4862	25	
55	SILVANA DA SILVA ARAUJO	---	---	11	
56	ULISSES DAYVIS GIL DA SILA	---	LVD7302	69	
57	LUCYUS DA SILVA SOUZA	893994-6	---	73	

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

PORTARIA N.º 002/SEMUTTRAN/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina o **artigo 24** do **CTB**, a **Lei Municipal nº 840/07** e a **Lei Municipal Nº 801/06**, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, dos veículos que operam no transporte de passageiros, na modalidade **Táxi** no município de Queimados, e;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que esta Secretaria é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de Transporte individual de passageiro por meio de **Táxi** far-se-á mediante autorização deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a vistoria realizada nos veículos que prestam o serviço de transporte na modalidade **Táxi** e considerando a **Lei Municipal Nº 840/07**, ficam **AUTORIZADOS** os requerentes relacionados nos **Anexos I e II** desta Portaria a prestarem o serviço de Transporte individual de passageiro por meio de **Táxi**.

§1º - Os requerentes relacionados no **Anexo I** desta Portaria atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a **Lei Municipal Nº 840/07**;

§2º - Os requerentes relacionados no **Anexo II** desta Portaria, estão **AUTORIZADOS** a prestar o serviço de **Táxi**, entretanto, **deverão sanar a exigência realizada no prazo de 06 (seis) meses**, não sendo a mesma sanada, estará sujeito as penalidades previstas na legislação de trânsito, bem como a suspensão da autorização;

§3º - Os requerentes relacionados no **Anexo III** desta Portaria, **NÃO** atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a **Lei Municipal Nº 840/07**, portanto **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS** a prestar o serviço de Transporte de **Táxi**, bem como serão retirados de operação, de acordo com o **Art. 33**, alínea "c" da **Lei Municipal nº 840/07**.

§4º - Os requerentes relacionados no **Anexo IV** desta Portaria, **NÃO COMPARECERAM** nos dias agendados para a vistoria, portanto **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS** a prestar o serviço de Transporte de **Táxi**, bem como serão retirados de operação, de acordo com o **Art. 33**, alínea "c" da **Lei Municipal nº 840/07**, podendo ter o veículo apreendido por estar em desacordo com **Art. 34**, alíneas "c; d; e" da **Lei Municipal nº 840/07**.

§5º - Por infração ao disposto na **Lei Municipal nº 840/07**, descrito no parágrafo anterior desta portaria, serão aplicadas penalidades, podendo até mesmo ter a **cassação da permissão outorgada**, conforme previsto no **Art. 45 da referida Lei**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 12

ANEXOS I

	NOME	Nº	PLACA	PROCESSO	Insc. Municipal
1	ADELMIDE TEIXEIRA DA SILVA FILHO	2	LMM1041	4346/2021/11	892.901-6
2	ADEMAR DE ARAUJO GUIMARÃES	64	LMT2E22	4317/2021/11	888.945
3	ADILTO ROSA GALVÃO	63	RIXOH76	4306/2021/11	890.047-6
4	ADRIANA ALVES F. DE OLIVEIRA	3	LKU4256	4193/2021/11	892.410-6
5	ALCIR DE OLIVEIRA COSTA	65	RKM5C12	4019/2021/11	891.662-6
6	ALEX DOS SANTOS CUNHA	5	LQX9456	4234/2021/11	892.316-6
7	ALEXANDRE DEREK DE SOUZA	22	LMX4F93	4158/2021/11	892.770-6
8	ALEXANDRE M. PINTO DA COSTA	100	LHA7749	4160/2021/11	889.618-6
9	ALEXANDRE TAVARES ZAN	111	LQC8931	4015/2021/11	894.191-6
10	ALFREDO DE FREITAS FILHO	25	KPM9711	4095/2021/11	572.610
11	ANTONIO CARLOS DA S. MUNIZ	1	LMY4G96	4040/2021/11	891.780-6
12	ANTONIO CESAR DE A. DOS SANTOS	99	LUS2G87	4157/2021/11	891.815-6
13	ARLI MARIA LOREDO MARTINS	23	LUA4G11	4313/2021/11	891.778-6
14	ARTHUR TADEU DE MATOS FEISTEL	21	KZI8617	4127/2021/11	892.898-6
15	BARBARA KATHLEEN ERASMO P. MENDES	68	RKR0B94	4623/2021/11	894.626-6
16	BRUNO GEANIZELLE MOURA	74	LMN4586	4047/2021/11	892.315-6
17	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	26	LUD9D65	4191/2021/11	892.485-6
18	CARLOS ROBERTO A. DOS SANTOS	67	LUH4140	4255/2021/11	890.196-6
19	CARLOS ROBERTO DA SILVA	66	LKP4969	4170/2021/11	889.554-6
20	CARMEM LUCIA PACIFICO FERNANDES	43	LTD8245	4217/2021/11	-
21	CELSO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	27	PPU7I41	4207/2021/11	892.046-6
22	CRISTIANE FERREIRA MARTINS DE ALMEIDA	101	LSE6C05	4165/2021/11	894.554-6
23	DANIELLA MONTEIRA TEIXEIRA KLEM	51	LMW0D57	4442/2021/11	893.228-6
24	DANILO SERGIO S. GOMES	28	KVE9I21	4323/2021/11	892.991-6
25	DAVIDSON FERREIRA GALVAO	69	LLK4306	4755/2021/11	892.704-6
26	EDUARDO DE ANDRADE SANTOS	40	LSG8383	4037/2021/11	894.188-6
27	EVANDRO DE OLIVEIRA LEMOS	53	LMM6149	4188/2021/11	892.408-6
28	FABIO OLIVEIRA RIBOURA	76	KYE8004	4132/2021/11	891.651-6
29	FLAVIO ERASMO DE MORAES	47	KYF8G61	4263/2021/11	894.579-6
30	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA PINHEIRO	45	RJH1152	4222/2021/11	894.214-6
31	GILMAR DE A. GOMES LEAL	77	KPN6339	4241/2021/11	657.122
32	GILMAR PEREIRA MOURA	34	LAA2E97	4307/2021/11	890.029-6
33	HAMILTON RODRIGUES	78	LSW8688	0752/2021/11	892.069-6
34	HELIO CAMILLO DE SOUSA JUNIOR	79	LMO8F71	4463/2021/11	892.664-6
35	HIDINHO CARDOSO VOGA	6	LVE3D63	4044/2021/11	891.037-6
36	IVANA MAURA DE FREITAS STORTI	80	LQW4822	4114/2021/11	893.263-6
37	JAIR PERES	38	LSX8826	4119/2021/11	269.464
38	JORGE ANTONIO AMORIM SERRA	83	KZD9414	0504/2021/11	890.599-6
39	JOSÉ ROBERTO DINIZ ASTINE	82	RKO1E70	4227/2021/11	892.020-6
40	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	12	LQU2183	4187/2021/11	892.832-6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 13

41	LUCIO MARQUES NETO	105	LUK5E45	2426/2021/11	894.587-6
42	LUIZ CARLOS XAVIER	39	LMO5J41	4085/2021/11	892.317-6
43	LUIZ CLAUDIO LEMOS OCURA	11	KVY9316	4189/2021/11	892.054-6
44	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	17	LTM1605	4236/2021/11	894.256-6
45	MARCIA DA SILVA GUIMARÃES	71	KVG6906	4316/2021/11	894.264-6
46	MARCIO AGUIAR DA CUNHA	106	RJH0B69	4195/2021/11	160.374
47	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	88	KYW9538	4291/2021/11	893.357-6
48	MARCOS DO CARMO CARDOSO	109	LMP9C53	4055/2021/11	892.901-6
49	MARCUS VINICIUS ERASMO PEREIRA	108	KXB6F36	4290/2021/11	671-842
50	MARIO LUCIO ERASMO PEREIRA	107	LMU9B56	4454/2021/11	891.617-6
51	MAX MARCELO A. RIBEIRO	97	KNY9617	4280/2021/11	893.372-6
52	MILTON ALEXANDRE	87	KQQ6466	4211/2021/11	893.180-6
53	PAULO CESAR PORTO	13	KRL8698	4098/2021/11	890.228-6
54	ROBERTO FERREIRA CANADAS	60	KRB8133	4277/2021/11	159.558
55	ROBSON PEREIRA MOURA	94	KYQ9858	4046/2021/11	702.696
56	RODRIGO FLORENTINO DE OLIVEIRA	8	RKH1B65	4443/2021/11	892.756-6
57	RONALDO TEIXEIRA BAPTISTA	15	LME7526	4039/2021/11	672.659-6
58	SANDRO DA SILVA ROLIN	18	LTD9408	4080/2021/11	892.911-6
59	SERGIO ERNESTO DE M. FEISTEL	96	KZK4495	4125/2021/11	892.228-6
60	SIDNEI LINOESA PORTUGAL	46	LMN5965	4214/2021/11	890.283-6
61	SILVIA MONTEIRO TEIXEIRA	61	KXG6389	4441/2021/11	891.866-6
62	SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	103	LVE1F11	4133/2021/11	894.529-6
63	UBIRATAN DA SILVA FREIRE	98	LMX8B72	0027/2021/11	893.123-6
64	VALERIO PIO PEREIRA	19	LTB7458	4078/2021/11	160.333
65	VINICIUS SANTANA DA SILVA	62	L TZ-5229	4005/2021/11	891.621-6
66	WAGNER PEREIRA MOURA	49	RJW2G00	4048/2021/11	892.150-6

ANEXOS II

	NOME	Nº	PLACA	PROCESSO	Insc. Municipal
1	ALEXANDRE MARQUES OLIVEIRA	24	KQR5897	4169/2021/11	8903.195-6
2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	50	PWKOG82	4221/2021/11	894.588-6
3	EDUARDO COSTA DE LIMA	31	LTY6J14	2969/2021/11	890.035-6
4	EDUARDO VASQUES FLORINDO	29	LTY5H11	4273/2021/11	890.564-6
5	EDVALDO DA CUNHA PARENTE	112	LQH9702	4557/2021/11	894.612-6
6	FABIO WILLEN DE S. MONTEIRO	33	RJZ1F39	4140/2021/11	892.069-6
7	FLAVIO MONERAT DE OLIVEIRA	10	KRY4035	4542/2021/11	891.989-6
8	GUSTAVO DE OLVEIRA DOS SANTOS	93	KVX9978	0122/2022/11	893.889-6
9	JAMILTON MEDEIROS DE MELO	35	KXN6822	4215/2021/11	893.723-6
10	JESSICA FERREIRA PINTO DA SILVA PARENTE	70	LQR7A22	4257/2021/11	894.608-6
11	JOCI FLORINDO DA SILVA	54	LLP3111	4272/2021/11	890.126-6
12	JOSE CARLOS TEIXEIRA DA COSTA	84	LTD7846	4586/2021/11	891.945-6
13	LUCIANO CELIO MARQUES	105	LUK4256	4258/2021/11	889.819-6
14	MARCELO FERRARI	56	LSY3331	4315/2021/11	891.275

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 14

15	MARIA TERESA SOARES	55	KRI9126	4219/2021/11	890.009-6
16	MUCIO DA SILVA OLIVEIRA	41	KZJ2996	4199/2021/11	185.905

ANEXOS III

	NOME	Nº	PLACA	PROCESSO	Insc. Municipal
01	WALDIR GONCALVES GUIMARAES	48	KOH1667	4284/2021/11	176.909

ANEXOS IV

	NOME	Nº	PLACA	PROCESSO	Insc. Municipal
1	ANDERSON DOS SANTOS CUNHA			-	893.762-6
2	ANTONIO JOSE DA ROCHA			-	891.626-6
3	ELI DE SOUZA COSTA JUNIOR			-	891.214
4	ELIZABETH DA SILVA ROCHA			-	-
5	ERICO PERES FERREIRA			-	892.076-6
6	FABIO DE MELO			-	894.158-6
7	FERNANDO ALVES DE PAULA			-	890.937-6
8	HÉLIO JUNIOR DA SILVA MELO			-	-
9	JOÃO LEONCIO DA SILVA FILHO			-	889.117-6
10	JOSE MARIA DOS SANTOS			-	889.115
11	LEANDRO DOS SANTOS FERNANDES			-	893.147-6
12	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA			-	891.124
13	MARCIA CORREA CARDOSO PINTO			-	892.371-6
14	MARCIO CORREA CARDOSO			-	892.809-6
15	MARCIO DA CRUZ FREITAS			-	892.913-6
16	MARCO ANTONIO DOS SANTOS LANGER			-	890.043-6
17	MARCO CORREA CARDOSO			-	892.482-6
18	MARLI DE QUEIROZ POSSIDONIO			-	-
19	NILTON DE MORAES BARBOSA			-	889.005-6
20	PAULO AUGUSTO LEAL			-	224.139-0
21	PAULO SERGIO MARINHO			-	425.579-0
22	PAULO SERGIO O. RAMOS			-	893.011-6
23	PEDRO RENATO PEREIRA AMARO			-	893.758-6
24	RENALDO DE JESUS SANTOS			-	891.811-6
25	RONALDO PIO PEREIRA			-	603.25
26	RONSON GOMES DE SOUZA EGIDIO			-	892.072-6
27	RUBENS DE MELO LUCIO			-	891.779-6
28	SAMUEL GOMES DE ALCANTARA			-	893.000-6
29	VICTOR CARDOSO PINTO			-	894.629-6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 15

Portaria nº 003/SEMUTTRAN/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022..

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina o **artigo 24** do **CTB**, a **Lei Municipal nº 1087/12**, a **Lei Municipal nº 840/07** e o **Decreto nº 2.035/16**, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, dos veículos que operam no transporte de passageiros, na modalidade **MOTOTÁXI** no município de Queimados;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que esta Secretaria é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do Serviço de transporte na modalidade **MOTOTÁXI**;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de transporte na modalidade **MOTOTÁXI** far-se-á mediante autorização deste órgão;

CONSIDERANDO, a **PORTARIA Nº 019/SEMUTTRAN/21, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**, que estabeleceram o calendário de vistoria do exercício de **2021** para os veículos prestadores de transporte na modalidade **MOTOTÁXI**;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **VISTORIA ANUAL DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI 2021**, de acordo com as relações constantes nos anexos desta Portaria.

§1º - Os **MOTOTAXISTAS** relacionados no **Anexo I** desta Portaria atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a **Lei Municipal nº 1087/12** e o **Decreto nº 2035/16**, estando, portanto, **AUTORIZADOS** a prestarem o serviço de **MOTOTÁXI** no município.

§2º - Os **MOTOTAXISTAS** relacionados no **Anexo II** desta Portaria, submeteram-se à vistoria do exercício de **2019**, porém não se submeteram à vistoria do exercício de **2021**, portanto **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS** a prestar o serviço de Transporte de **MOTOTÁXI** como estabelece a **Lei Municipal nº 1087/12** e o **Decreto nº 2035/16**, devendo os mesmos de acordo com o **art.6º, §3º** da **Lei 1087/12**, no prazo de **60 dias**, comparecem a Secretária Municipal de Transporte e Trânsito para Regularização.

§3º - Os **MOTOTAXISTAS** relacionados no **Anexo III** desta Portaria, não se submeteram à vistoria do exercício de 2019 e 2021, portanto **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS** a prestar o serviço de Transporte de **MOTOTÁXI** como estabelece a **Lei Municipal nº 1087/12** e o **Decreto nº 2035/16**, devendo no prazo de **60 dias** comparecem a Secretária Municipal de Transporte e Trânsito para Regularização;

§4º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo 2º e 3º desta Portaria, **ensejará a cassação das autorizações concedidas**, de acordo com o **art.11, II** do **Decreto nº 2035/16**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS I

VISTORIADOS 2021 - (AUTORIZADOS A CIRCULAR)				
	PERMISSIONÁRIO	PROCESSO	PLACA	Insc. Municipal
001	Abílio Francisco do Nascimento Chaves	5178/2021/11	LQV-6726	894.222-6
2	Adelson do Nascimento Barbosa	4683/2021/11	KZG-1D57	894.226-6
3	Edesio Ferreira da Silva	5174/2021/11	KPS-7877	894.269-6
4	Eduardo de Lima Maceo	4681/2021/11	KYX-9J37	894.246-6
5	Jose Bento Silva Rodrigues	5164/2021/11	KPG-5669	894.244-6
6	Raimundo Nonato Medeiros	5176/2021/11	LRM-5459	894.233-6

ANEXOS II

VISTORIADO EM 2019 - NÃO VISTORIADOS 2021 - (NÃO AUTORIZADOS A CIRCULAR)				
	PERMISSIONÁRIO	PROCESSO	PLACA	Insc. Municipal
001	ADEMAR JOSE DE LIMA	-	LMA1E36	-
2	ANANIAS DE OLIVEIRA VIANA	-	KRR8098	-
3	ADILSON DOS SANTOS CARDOSO	-	KQZ4343	-
4	EVANILDO BRAGA DA SILVA	-	KWI5600	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 16

5	FRANCISCO ROBERTO FREITAS DA SILVA	-	LPX5285	-
6	JEFFERSON DAS FLORES SILVA	-	KYQ2495	-
7	JORGE LUIZ LOPES MESQUITA	-	KXK2464	-
8	JORGE VARGAS OLIVEIRA JUNIOR	-	KYZ8433	-
9	LEONARDO ANTONIO DA SILVA PONTES	-	KXR6108	-
10	LUIZ CALDEIRA LIMA	-	KXD9824	-
11	LUIZ CLAUDIO MENDES MARTINS	-	LRL2080	-
12	MARCELO PEIXOTO DE OLIVEIRA	-	LMG9136	-
13	MARCO FABIO DA CRUZ CORREA	-	KYU0776	-
14	VALTER CORDEIRO LUCIO	-	LCQ7020	-
15	VALTER DE PAULA BRETAS	-	LMC6004	-
16	WALLACE DA COSTA MACHADO	-	KRG5864	-
17	WILSON PINTO DE ARAUJO	-	LLK2653	-

ANEXOS III

NÃO VISTORIADO EM 2019 - NÃO VISTORIADOS 2021 - (NÃO AUTORIZADOS A CIRCULAR)				
	Permissionário	Processo	PLACA	Insc. Municipal
1	ADAILSON ALVES DE MELO	-	LSN4686	-
2	ADALBERTO SILVEIRA GONÇALVES	-	LQO3585	-
3	ADEMIR BATISTA FERREIRA	-	LMQOB76	-
4	ADILSON SANTA ANNA GONÇALVES	-	KVA5996	-
5	ADIMAR GOMES	-	LPJ9124	-
6	ADMILSON GONÇALVES FRANCO	-	LLF3617	-
7	ADRIANO NICACIO DOS REIS	-	LSB9591	-
8	ADRIANO PREDES ALVES	-	KYC9870	-
9	ALESSANDRO BARBOSA	-	KQV1749	-
10	ALESSANDRO VASCONCELOS BRITO	-	LKU6142	-
11	ALEX DA SILVA FARIAS	-	LTF8184	-
12	ALEX GRACIANO MACIEL	-	KRV9415	-
13	ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	-	KPA8488	-
14	ALEX SANDRO CORDEIRO SANTOS	-	KYG5583	-
15	ALEX SANDRO DOS SANTOS NEVES	-	KZR6657	-
16	ALEX SANDRO DOS SANTOS QUEIROZ	-	LME6824	-
17	ALEXANDER DUARTE SÁ	-	KYB5383	-
18	ALEXANDER LUCAS DA SILVA	-	LPD7484	-
19	ALEXANDRE DAMIAO N. SANTOS	-	KNV5465	-
20	ALEXANDRE GORDO RIBEIRO	-	LMN5J26	-
21	ALEXANDRE RODRIGUES MARQUES	-	LMP4E65	-
22	ANDERSON ALVES FERREIRA	-	KWS1343	-
23	ANDERSON BARBOSA DE PAIVA	-	LRE1890	-
24	ANDERSON FELIPE ALMEIDA	-	KXW2G18	-
25	ANDERSON MADEIRA DE AZEVEDO	-	KWO2271	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 17

26	ANDERSON V. SILVA DE OLIVEIRA	-	LRE2175	-
27	ANDRE ALVES DOS SANTOS	-	LSV7630	-
28	ANDRE JESUS DA SILVA	-	KRZ3046	-
29	ANDRE LUIZ BISPO DA COSTA	-	KWE3624	-
30	ANDRE LUIZ ROSA GOUDARD	-	LQP3656	-
31	ANGELO MAXIMO HIGINO CAMPO	-	KNO6990	-
32	ANTONIO FORTUNATO RIBEIRO NETO	-	KXD3602	-
33	ANTONIO SANTOS BERNADO	-	LKF4021	-
34	ATAIDE BISPO MANGUEIRA SANTOS	-	LRC2E07	-
35	ATILA DA SILVA SANTOS	-	KUW5896	-
36	BRUNO DE OLIVEIRA DE PAULA COSTA	-	LRY4J35	-
37	CARLOS ANDRÉ MOTA BONFIM	-	KPO1912	-
38	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	-	LPK4325	-
39	CARLOS CARVALHO DE SOUZA	-	LUJ4662	-
40	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	-	KYJ8131	-
41	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	-	LPO6599	-
42	CARLOS JORGE BOECHAT DA SILVA	-	KVK2547	-
43	CARLOS JOSE SILVA JUNOR	-	KOX2720	-
44	CARLOS PEIXOTO DA SILVA	-	LSN3547	-
45	CARLOS RENATO CAZE HEREDIA	-	KPT8882	-
46	CEDENIR BARROS BARCELOS	-	KPL1731	-
47	CELIO CARLOS DOS REIS CRUZ	-	KQQ7824	-
48	CLAUDIO COSME GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	LRL6119	-
49	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	-	LQZ8065	-
50	CLAUDIO SATURNINO DE ANDRADE	-	LMM7482	-
51	CLAYTON DA SILVA JACINTO	-	KRM5039	-
52	CRISTIANO LUCIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	-	KXL8101	-
53	DANIEL CHAGAS FLORINDO XAVIER	-	KQR5175	-
54	DANIEL DE OLIVEIRA	-	KPH6E85	-
55	DAVI PEREIRA DANTAS	-	KOS3355	-
56	DAVI WILSON TEIXEIRA PEDROSA	-	KYA8919	-
57	DAVID JULIO SANT ANA	-	LRT7460	-
58	DELTON LEITE VIEIRA	-	KVP6570	-
59	DORNELES ROSA DA SILVA	-	LSZ3670	-
60	EDIMO CIPRIANO DOS S. SILVA	-	LUR3260	-
61	EDNALDO ALVES	-	KRX4733	-
62	EDSON FERREIRA MARINHO	-	LTH4400	-
63	EDUARDO CORREA COSTA	-	KXR7943	-
64	EDUARDO DE AZEVEDO FONSECA	-	KWW4072	-
65	EDUARDO FARIAS	-	KYV8093	-
66	EDUARDO UMBELINO DA SILVA	-	KYW7668	-
67	ELCY DE PAULA CHAGAS	-	KPQ3193	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 18

68	ELI DA SILVA SANTANA	-	KZR2886	-
69	ELIAS DA SILVA CARNAVAL	-	LLP4055	-
70	ELIAS PACHECO	-	LMS9F95	-
71	ELIELSON LUIZ DOS SANTOS	-	LPP3974	-
72	ELIEZER DAS CHAGAS SANTOS	-	LUR2437	-
73	ELIOMAR PROTAGIO OLIVEIRA	-	LQZ5774	-
74	ELSON DE HOLANDA CARNEIRO	-	LQS5168	-
75	ELSON VITOR AMARAL	-	KWF5032	-
76	ELVIS DE OLIVEIRA LUNA	-	KPY9D45	-
77	ERNANI GONÇALVES DE ALMEIDA	-	LNK1970	-
78	EVERALDO DE JESUS RIBEIRO	-	KVG4573	-
79	EVERTON DA SILVA FERREIRA	-	KLW8790	-
80	FABIO DAINESI D. CARDOSO	-	KRM7788	-
81	FABIO DE LIMA PAULINO	-	KRV7747	-
82	FABIO MACHADO DE SOUZA	-	LUV7814	-
83	FELIPE LEAL MUNIZ DOS SANTOS	-	LSO8921	-
84	FLAVIO RAMOS SILVA	-	LRO3465	-
85	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	-	KVE6643	-
86	FRANCK GOUVEIA DOS REIS	-	KUX5813	-
87	GENILSON GOMES DE CASTRO	-	LMA4459	-
88	GILBERTO ALEXANDRE DOS REIS	-	KUS3943	-
89	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	-	KZH3242	-
90	GILVANE MANOEL DE MELO	-	KXT7B15	-
91	GIORDANO BRUNO DA S. L. DO NASCIMENTO	-	KYV7015	-
92	IGOR FAUSTINO DOS SANTOS	-	LTM5J15	-
93	IGOR SCHREDER DA SILVA	-	LTE4950	-
94	IRENY SILVESTRE MAIMONI ANDREY	-	KRO4423	-
95	JACKSON DE ALMEIDA BRAGA	-	LTO4H05	-
96	JAIR GONÇALVES JUNIOR	-	LLE8045	-
97	JALMIR FLORENCIO DE ALMEIDA	-	KPJ8227	-
98	JANDERSON SOARES APOSTOLO	-	KPY6938	-
99	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA PANTALEAO	-	LMD2070	-
100	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	-	LQB6290	-
101	JESSICA SLVES DA SILVA	-	LON7953	-
102	JEVERSON DAS FLORES SILVA	-	LMO3515	-
103	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	-	LMF7320	-
104	JOÃO MARCOS DE SOUZA SILVA	-	KWK7967	-
105	JOCIMAR FARIAS	-	LLV1731	-
106	JONAS DE OLIVEIRA PESSANHA	-	KVG4522	-
107	JONAS DE OROZIMBO SILVA	-	KYJ5H70	-
108	JONAS LANES DA SILVA	-	LPV6944	-
109	JONATHAN DA SILVA SALGADO	-	KQQ6198	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 19

110	JONATHAS PEREIRA DE SOUZA BREVES	-	LPT2636	-
111	JORGE BARROS DE MELO	-	LPE6635	-
112	JOSE CIRILO MARTINS	-	LLU2640	-
113	JOSE GONÇALVES	-	LLW1187	-
114	JOSELIO DA FONSECA SILVA	-	KXR3484	-
115	JULIO CESAR BRUNO DO NASCIMENTO	-	LSG3050	-
116	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	-	LPV4082	-
117	LEANDRO PEREIRA NEVES	-	KVJ8371	-
118	LEANDRO SANT ANA DA COSTA	-	LSM3281	-
119	LEONARDO DE SOUZA ROSA	-	KYQ7414	-
120	LEONARDO MACARIO DE SANTANA	-	KYN5G31	-
121	LEONARDO TITO	-	LMH1302	-
122	LOAN LIMA RAFAEL	-	LQF6296	-
123	LUCAS WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	-	LLF5402	-
124	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	-	KOX6767	-
125	LUCIO FLAVIO DA SILVA REIS	-	KPJ8524	-
126	LUIS AUGUSTO DO COUTO BARBOSA	-	KQS0943	-
127	LUIS CARLOS DA SILVA BEZERRA	-	LQC4871	-
128	LUIS CARLOS DOS SANTOS REIS	-	LTA2885	-
129	LUIZ CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA	-	KQX9994	-
130	LUIZ CLAUDIO SILVA DO CARMO	-	LTA5507	-
131	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE CORREA	-	KRL7473	-
132	LUIZ JORGE DE OLIVEIRA MOREIRA	-	KPG3941	-
133	LUIZ VENANCIO DA SILVA	-	LQJ2731	-
134	LUZIVAN FERREIRA DE ALMEIDA	-	KOU9702	-
135	MANOEL DE JESUS PEREIRA LEITE	-	KZJ4025	-
136	MARCELO ARAPUA NEVES PEREIRA	-	KVT5411	-
137	MARCELO BRITTO DA SILVA	-	LLE6926	-
138	MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	-	LRA4266	-
139	MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	-	LMO6G73	-
140	MARCELO DOS SANTOS REIS	-	KYC1089	-
141	MARCELO JOSE FELIPE	-	LPW6219	-
142	MARCELO RESENDE DE SOUZA	-	EXC5606	-
143	MARCELO SCHUENG ROSA	-	KY00J54	-
144	MARCIO DOS SANTOS QUEIROZ	-	LUL5361	-
145	MARCO ANTONIO GONÇALVES ADÃO	-	KOH4457	-
146	MARCOS ANTONIO DA COSTA	-	LME2916	-
147	MARCOS ANTONIO FONSECA	-	KXF3829	-
148	MARCOS DA SILVA SANTOS	-	KXD8004	-
149	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	-	LPU3440	-
150	MARCOS SEVERINO NOBREGA DA SILVA	-	LSR7672	-
151	MARCOS VINICIUS HONORATO DA LUZ	-	LSR6F15	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 20

152	MARIVALDO HONORIO DA CONCEIÇÃO	-	LTR3070	-
153	MAURICIO GOMES POLASTRELI	-	LLF9765	-
154	METUSAEL DE SOUZA FELIPE	-	KQY3634	-
155	MICHAEL BARBOSA GUEDES	-	LPB7218	-
156	NATALINO JOSE FRANCO FILHO	-	LKN2654	-
157	NEDERLAND BARBOSA DOS SANTOS	-	KWD8147	-
158	NERI EUZÉBIO DE CARVALHO JUNIOR	-	LLL6023	-
159	NIVALDO ALVES DE ARAUJO	-	KPP1510	-
160	OBADIAS JOSÉ SHUENGUE	-	LLA6094	-
161	OSÉAS DA SILVA RUIZ	-	LSR4148	-
162	OSVALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA	-	LMF9254	-
163	PATRICK DA SILVA REIS	-	KQP8806	-
164	PATRICK MESSIAS PEREIRA MALAQUIAS	-	KRB6601	-
165	PAULO ALEXANDRE BERNARDES DE FREITAS	-	KPY6241	-
166	PAULO CÉSAR DOS SANTOS ARAUJO	-	LSC1833	-
167	PAULO FIGUEIRA DA SILVA	-	LSG4264	-
168	PAULO QUEIROZ DA SILVA	-	KOW3762	-
169	PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO PINTO	-	KWO6848	-
170	PAULO ROBERTO GOMES	-	KVI8921	-
171	PAULO ROGÉRIO MONTEIRO DOS SANTOS	-	KPW7843	-
172	PEDRO JOSÉ DA SILVA	-	KYX9163	-
173	PEDRO PAULO MACEDO	-	LSY2350	-
174	POLLACO SILVA	-	LSP9561	-
175	PRISCILA MELO DOS SANTOS BATISTA	-	LTA1946	-
176	REGINALDO GOMES CARLOS	-	LMA7784	-
177	REINALDO CESAR DE ORNELAS	-	KPR6547	-
178	REJAN DO NASCIMENTO	-	KWQ8331	-
179	RENATO PASCHOAL FARIA	-	KWM6203	-
180	RENATO PEREIRA SANTOS SILVA	-	LRV5781	-
181	RENATO SILVERIO COSTA	-	KQY4243	-
182	RENATO VARELA LEITE	-	ORY2378	-
183	RICARDO DE LIMA	-	LRZ9701	-
184	ROBERTO DA SILVA CARDOSO	-	LLF9502	-
185	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	-	LPR9844	-
186	ROBERTO LOPES NONATO DA SILVA	-	KXG6672	-
187	ROBERTO VINICIUS DE ARAUJO	-	KQV4030	-
188	ROBSON DE SANTANA SILVA	-	KVJ5970	-
189	ROBSON REIS DOS SANTOS	-	KPV1949	-
190	RODRIGO DE AGUIAR OLIVEIRA	-	KWH9899	-
191	RODRIGO FERREIRA GAMA	-	LRE4H80	-
192	ROGERIO ALEXANDRE DOS SANTOS	-	LLU5496	-
193	ROGERIO SOARES CAVALCANTI	-	LKT8741	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 21

194	RONALDO DA COSTA SANTOS	-	KOL0759	-
195	SAMUEL ALVES PINHEIRO	-	LRB9554	-
196	SANDRO DE SOUZA VIANA	-	KVE9365	-
197	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	-	KYZ2724	-
198	SERGIO EMIDIO DOS SANTOS	-	LRG4814	-
199	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	-	KOB1343	-
200	SIDNEI FRAGA DE SOUZA	-	KRQ7106	-
201	SIDNEY DA SILVA BITTENCOURT	-	KRQ3F87	-
202	SILVINO PAULINO DA SILVA	-	KYD5817	-
203	SINVALDO AFONSO ALVES DOS REIS	-	KVT3281	-
204	TEMNYSON DOS SANTOS SILVA FILHO	-	KZI6609	-
205	TIAGO SAAR DE SOUZA	-	KQB8431	-
206	TONY WALLACE PINTO	-	LRO8517	-
207	VALDEMIR VICTOR ALVES	-	KRQ8583	-
208	VALDINEI INACIO MEDEIROS	-	LSM2757	-
209	VALMIR DE SOUZA COSTA	-	KPY1099	-
210	VITOR CORREIA BRAGANÇA	-	LSW2215	-
211	VITOR HUGO DA SILVA RODRIGUES	-	LLJ5146	-
212	WAGNER DA SILVA GURGEL	-	KXV4F92	-
213	WAGNER MATHIAS ELIZIARIO	-	LLZ1089	-
214	WASHINGTON DOS SANTOS	-	KZE9G80	-
215	WASHINGTON LUIZ SILVA	-	LQR3988	-
216	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	-	KOX9738	-
217	WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	-	LLI3941	-
218	WELLINGTON FERREIRA DUTRA	-	LQZ5154	-
219	WILLIAM PIRES SIMÃO	-	KWM8346	-
220	WILLIAN ALMEIDA DE CARVALHO	-	KOP2999	-
221	WILLIAN GONÇALVES PINTO	-	KYF7681	-

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

PORTARIA Nº 004/SEMUTTRAN/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Estabelece “o calendário para vistoria 2022 dos veículos permissionários ou concessionários do município de Queimados” e dá outras providências;

Considerando o que determina o **artigo 24 do CTB e a Lei Municipal nº 840/07**, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

Considerando a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, do estado de conservação, segurança, asseio e regularidade de revisões dos veículos que operam no transporte de passageiros por ônibus nas linhas municipais, Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, Táxi, Moto Táxi, Turismo, no município de Queimados, e;

Considerando o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 22

Art. 1º - Fixar o “calendário Anual, para vistoria **2022** dos veículos que operam mediante concessão ou permissão” no município de Queimados de acordo com a tabela anexo I desta portaria.

Art. 2º - Fixar as normas e os procedimentos a seguir.

§1º - Todos os ônibus, inclusive os da modalidade Turismo serão vistoriados nas respectivas empresas;

§2º - Os demais veículos serão vistoriados no Pátio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (**Vila Olímpica de Queimados**) – **SEMEL**, situado na v. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados - RJ, 26323-520;

§3º - No ato da vistoria de **2022**, o permissionário deverá estar munido da seguinte documentação:

I – Xerox das guias quitadas no Imposto Sobre Serviço – **ISS** do ano de 2021, ou, quando for o caso, os comprovantes a partir do ano em que se concedeu a permissão;

II – Xerox do certificado de vistoria emitido pela **SEMUTTRAN** no último em exercício;

III – Original e Xerox da guia quitada da Taxa de Fiscalização de **2022** (requerida na **SEMFAPLAN**);

IV – Original e Xerox da guia quitada da taxa de abertura de processo;

V – Original e Xerox do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2022 e o Certificado de Segurança Veicular – CSV do exercício de 2022;

VI – Relação atualizada de toda a frota que trafegam no município, número de ordem de veículos, linha a que pertence (para as empresas de ônibus);

VII – Foto de frente e individual de cada veículo que trafegam no município, onde se identifique o número de ordem, bem como o número de placa de cada veículo;

VIII – Documentação de permissão para explorar as respectivas linhas (para as empresas de ônibus).

IX – Certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo **INMETRO** (para modalidade escolar / ônibus);

X – Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo **INMETRO** (para modalidade táxi);

XI – Apólice do seguro APP (para as Vans Escolares);

XII – Nada consta de débito, junto a Secretaria de Fazenda do Município;

XII – Uma foto 5x7 do requerente atualizada (taxi, moto taxi e escolar)

Art. 3º - O permissionário que não cumprir o calendário previsto nesta portaria estará sujeito as penalidades previstas na Lei Municipal nº 840/07.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão de Vistoria composta pelos servidores descritos a seguir, está sob a coordenação do primeiro membro, a fim de cumprir o calendário de vistoria **2022** dos veículos de transportes de passageiros por ônibus, de Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, de Taxi, Moto Taxi e de Turismo que desenvolvam suas atividades no âmbito municipal.

I - Helder Jose Oliveira dos Santos, Mat. 14582/01

II - Luciene Cristina da Silva, Mat. 14699/01

III - Luciano Célio Marques, Mat. 12983/03

IV - Romulo Fernando Da Silva, Mat. 14574/01

V - Romulo Alberto de Paula Lemos, Mat. 12889/03

VI - Márcio Rodrigo Campos, Mat. 14750/01

Art. 5º - Qualquer omissão que possa trazer eventual prejuízo deverá ser encaminhada à **SEMUTTRAN** para apreciação e decisão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – I

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2 e 3, no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 4, 5 e 6, no dia 20 de julho de 2022 (quarta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 7 e 8, no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 9 e 0, no dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 23

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2 e 3, no dia 12 de setembro de 2022 (segunda-feira);	TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia 13 de setembro de 2022 (terça-feira);	TAXI
Finais 7 e 8, no dia 14 de setembro de 2022 (quarta-feira);	TAXI
Finais 9 e 0, no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira);	TAXI

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2 e 3, no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira);	MOTO TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira);	MOTO TAXI
Finais 7 e 8, no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira);	MOTO TAXI
Finais 9 e 0, no dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira);	MOTO TAXI

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira);	CARGA NA MODAL FRETE
Finais 6, 7, 8, 9 e 0, no dia 19 de outubro de 2022 (quarta-feira);	CARGA NA MODAL FRETE

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2 e 3, no dia 25 de outubro de 2022 (terça-feira);	TURISMO
Finais 4, 5 e 6, no dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira);	TURISMO

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1 e 2, no dia 07 de novembro de 2022 (segunda-feira);	ÔNIBUS FAZENI
Finais 3 e 4, no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira);	ÔNIBUS FAZENI
Finais 5 e 6, no dia 09 de novembro de 2022 (quarta-feira);	ÔNIBUS FAZENI
Finais 7 e 8, no dia 10 de novembro de 2022 (quinta-feira);	ÔNIBUS FAZENI
Finais 9 e 0, no dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira);	ÔNIBUS FAZENI

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1 e 2, no dia 21 de novembro de 2022 (segunda-feira);	ÔNIBUS GARDEL
Finais 3 e 4, no dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira);	ÔNIBUS GARDEL
Finais 5 e 6, no dia 23 de novembro de 2022 (quarta-feira);	ÔNIBUS GARDEL
Finais 7 e 8, no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira);	ÔNIBUS GARDEL
Finais 9 e 0, no dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira);	ÔNIBUS GARDEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 24

PLACAS E DATAS	MODALIDADE
Finais 1, 2 e 3, no dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 4, 5 e 6, no dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 7 e 8, no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 9 e 0, no dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

Atos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Ato n.º 01/CPIA/2022- Com base nas informações contidas nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 4056/2021/03, determino o **Afastamento Preventivo** da servidora MICHELE DE MENEZES MATOS, Orientadora Pedagógica, inscrita sob a matrícula n.º 11.959/01, lotada na SEMED pelo período de até 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 156 da Lei n.º 1060/2011.

Cynthia Titonel Bastos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO n.º 002/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução n.º 619 do CONTRAN, e na portaria n.º 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q n.º 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000001/2022	0033/2022/14	INDEFERIDO
E09/000006/2022	0085/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº 002/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 25

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000414/2021	Q28581349	DEFERIDO
E09/000450/2021	4309/2021/14	INDEFERIDO

Bruno Gomes Teixeira
Suplente da Presidência

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a deliberação do parecer favorável da Comissão de Garantia e Direitos e Fiscalização do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados - CMDCA, Referente a Forma de Controle exercida e sua Normativa sobre o uso de veículo do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando o Parecer Favorável da Comissão de Garantias e Direito e Fiscalização do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2022;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Delibera como Aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Garantias e Direito e Fiscalização do Conselho Tutelar, sobre a Forma de Controle exercida e sua Normativa sobre o uso de veículo do Conselho Tutelar, que consiste em:

- I. Ficam os motoristas do Conselho Tutelar, responsáveis, obrigatoriamente, em todos os dias preencherem o livro com os locais de ocorrência/diligência em que forem os conselheiros tutelares no desempenho de suas funções;
- II. No preenchimento diário do livro, deverão os motoristas registrar a quilometragem inicial, o conselheiro de plantão, além da quilometragem final, ao término do plantão;
- III. Nos dias em que houver abastecimento do veículo, os motoristas, obrigatoriamente deverão registrar a quantidade de combustível abastecido;
- IV. Na troca de cada plantão, ao passar o veículo, os motoristas deverão, obrigatoriamente, registrar um imagem do painel do carro, além da página de registro no livro, comprovando a quilometragem e o nível do combustível apresentados pelos indicadores no painel;
- V. As imagens registradas deverão ser enviadas para ciência ao presidente, com cópia ao chefe de patrimônio e técnico administrativo do Conselho Tutelar;
- VI. Ao técnico administrativo do Conselho Tutelar, caberá a compilação dos dados apresentados pelos motoristas, a formatação e organização da planilha de controle;
- VII. Ao presidente do Conselho Tutelar, até o quinto dia útil de cada mês, caberá o envio ao CMDCA de uma cópia da referida planilha de controle do mês anterior;
- VIII. O veículo disponibilizado pela administração pública para o Conselho Tutelar é de uso exclusivo em serviço, não podendo o mesmo ser utilizado para outros fins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Coutinho de Brito
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 011/2022 – EXONERAR a servidora **KÁTIA MARIA TAVARES DA SILVA**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/02/2022.

PORTARIA Nº. 012/2022. NOMEAR THALÍA ALVES no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/02/2022.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 - Terça- feira, 08 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 26

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Queimados comunica às pessoas jurídicas interessadas em participar de Licitações, que se encontram abertas as inscrições para atualizações de registros existentes e para cadastramento de novos fornecedores, prestadores de serviços e obras, conforme Relação de Documentações para abertura de Processo Administrativo à disposição dos interessados, nos termos do artigo 34 da Lei N.º 8666/93, no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) ou no setor de Licitações, situada na Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº. 1170 – Pacaembu – Queimados/RJ. Informações: Tels. (21) 3698-8093 e/ou 3698-1161.

Marcos Felipe Souza de Lima
Presidente da CPLMSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS PREGÃO ELETRÔNICO N°4.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais com fornecimento através de cilindros de alta pressão e usina geradora para uso em unidades de saúde fixas e móveis, como também a locação de equipamentos específicos para o atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa e dos Mandados Judiciais com patologia crônica, que necessitam de tratamento através da oxigenoterapia e aparelhos respiratórios, conforme regras elencadas dentro do que se preconiza cada serviço estabelecido nos anexos do Termo de Referência e no Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0841.2021

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 18/02/2022 às 10:00 horas.**

Obs. Havendo divergência entre a descrição do item no ComprasNet e a do edital, prevalecerá a do edital.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 172 da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011, pelo presente Edital, CITA o servidor abaixo relacionado por abandono de cargo, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sob pena de revelia.

- CARLOS ANTONIO LEÃO SOBREIRA, MÉDICO Clínico Geral, matrícula 5432/11, lotado na SEMUS – PAD N.º 4376/2021/03

A Comissão Processante encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada no Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 10 às 16h.

Cynthia Titonel Bastos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo